



Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455
CEP 38600-000 - Paracatu - Minas Gerais



LEI Nº 2104/96

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE NÍVEIS DE VENCIMENTO DE QUE TRATA O ANEXO I, DA LEI Nº 1.891/1993.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os níveis de vencimento dos cargos em Comissão - Anexo I, a que se refere o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 1891/93, são reajustados de forma escalonada a partir de 1º de maio de 1996 em 5%, a partir de 1º de junho de 1996 em 5% e a partir de 1º de julho de 1996 em 5%.

ANEXO I

NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO - mês de maio

CC-DAS - 1- 01 Diretor Presidente	R\$808,91
CC-DAS - 2- 01 Diretor de Arte e Cultura	R\$555,85
CC-DAS - 3- 02 Chefe de Divisão	R\$311,29
CC-DAS - 3- 01 Secretário Executivo	R\$264,65

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - ME
PROTOCOLO Nº 567/96
RECEBIDO EM 10-09-96
HORÁRIO 13.49
Receptionista



Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455

CEP 38600-000 - Paracatu - Minas Gerais



NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO - MÊS JUNHO

CC-DAS - 1 - 01 Diretor Presidente	R\$849,36
CC-DAS - 2 - 01 Diretor de Arte e Cultura	R\$583,64
CC-DAS - 3 - 02 Chefe de Divisão	R\$326,85
CC-DAS - 3 - 01 Secretário Executivo	R\$277,88

NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO - MÊS JULHO

CC-DAS - 1 - 01 Diretor Presidente	R\$891,83
CC-DAS - 2 - 01 Diretor de Arte e Cultura	R\$612,82
CC-DAS - 3 - 02 Chefe de Divisão	R\$343,19
CC-DAS - 3 - 01 Secretário Executivo	R\$291,77

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/05/96.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu, (MG), 29 de agosto de 1996.


MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

